

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 13 - Número: 1059 de 24 de Fevereiro de 2025

DATA: 24/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

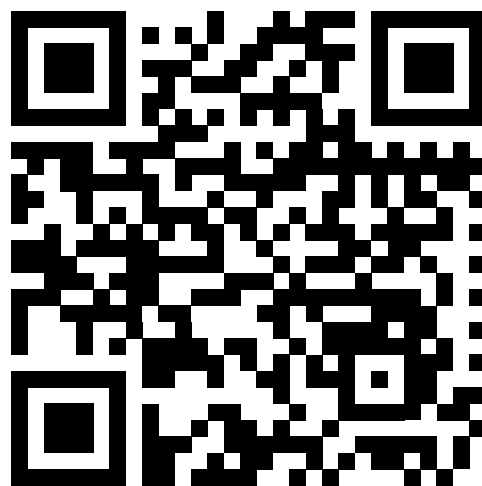
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

IP com nº: 192.168.5.3

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2976

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 24/02/2025 18:13:43 - IP com nº: 192.168.5.3 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2976

SUMÁRIO

PORTARIAS

- TORNA SEM EFEITO: N° 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.
- TORNA SEM EFEITO: N° 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.
- GRATIFICAÇÃO: N° 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- TORNA SEM EFEITO: N° 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.
- AJUDA DE CUSTO: N° 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA
- AJUDA DE CUSTO: N° 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA
- AJUDA DE CUSTO: N° 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA
- AJUDA DE CUSTO: N° 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA
- GRATIFICAÇÃO: N° 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.

DECRETOS

- NOMEAÇÃO: N° 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

ERRATA

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01 – PE 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, DO PROCESSO ADM. N° 0000014521/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02 – PE 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, DO PROCESSO ADM. N° 0000014521/2024

LICITAÇÕES

- EXTRATO DE CONTRATO: N°: 20250181/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO COM ANEXO: N° 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000014295/2024

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - TORNA SEM EFEITO: Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

- Art. 1º.** Torna sem efeito a PORTARIA Nº 043, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - TORNA SEM EFEITO: Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Torna sem efeito a PORTARIA Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de A.O.S.D, gratificação de 36% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 836 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **LEILIANE MOREIRA GOVEIA FEITOSA**, na função de **Agente Administrativo**, gratificação de 43,28% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 836 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; Concede gratificação que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **DJANNE RANGEL DE MORAES ROCHA DE SOUSA**, na função de **Auxiliar de Laboratório**, gratificação de 41,24% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 836 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **JESIVAN BARBOSA DA SILVA SANTOS**, na função de **Gari**, gratificação de 23,45% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 836 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **JOAQUIM FERREIRA CAVALCANTE**, na função de **Vigia**, gratificação de 29,52% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 836 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora PEDRINA DA SILVA FERREIRA MOTA, no cargo em Comissão de Diretora Geral do Ames, gratificação de 67,43% sobre o salário base, conforme Lei Complementar nº 013/21, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2024.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **Gestor de Fiscalização**, gratificação de 79% sobre o salário base, conforme Lei Complementar nº 013/21, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2024.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor SYDNEY SOUSA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Cerimônia, gratificação de 25% sobre o salário base, conforme Lei Complementar nº 013/21, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2024.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - TORNA SEM EFEITO: Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Torna sem efeito a PORTARIA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **SILMARA CINTIA SILVA BORGES**, no cargo em Comissão de **Coordenadora de Compras e Suprimentos**, gratificação de 43,5% sobre o salário base, conforme Lei Complementar nº 013/21, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **ATALICIO GOMES DE SOUSA MOREIRA**, no cargo em Comissão de **Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude**, gratificação de 19% sobre o salário base, conforme Lei Complementar nº 013/21, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - AJUDA DE CUSTO: Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025**PORTARIA Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede uma ajuda de custo que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GM/MS nº 752, de 15 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 e a Lei Municipal nº 836, de 01 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a senhora **YENNY LISBETH VILCAEZ YUCRA**, portadora do CPF nº 101.791.311-09, Médica, uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais), para custear/auxiliar despesas de moradia e alimentação do Programa Mais Médicos para o Brasil, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.**LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - AJUDA DE CUSTO: Nº 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025**PORTARIA Nº 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede uma ajuda de custo que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GM/MS nº 752, de 15 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 e a Lei Municipal nº 836, de 01 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **MARCONY LUNA FEITOSA**, portador do CPF nº 011.641.483-97, Médico, uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para custear/auxiliar despesas de moradia e alimentação do Programa Mais Médicos para o Brasil, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.**LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - AJUDA DE CUSTO: Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025**PORTARIA Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede uma ajuda de custo que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GM/MS nº 752, de 15 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 e a Lei Municipal nº 836, de 01 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **EDILBERTO COSTA DE SOUSA**, portador do CPF nº 493.435.483-20, Médico, uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para custear/auxiliar despesas de moradia e alimentação do Programa Mais Médicos para o Brasil, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.**LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - AJUDA DE CUSTO: Nº 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025**PORTARIA Nº 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede uma ajuda de custo que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GM/MS nº 752, de 15 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 e a Lei Municipal nº 836, de 01 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **BRUNO RAFAEL SOARES DE MEDEIROS SILVA**, portador do CPF nº 611.055.353-04, Médico, uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para custear/auxiliar despesas de moradia e alimentação do Programa Mais Médicos para o Brasil, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.**LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA SOBRINHO**, na função de **Agente de Saúde Pública**, gratificação de 32,10% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 836 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES

Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - NOMEAÇÃO: Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE/2025

DECRETO Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ROBSON SILVA ARAÚJO** no cargo em comissão de Coordenador de Esporte, Recreação e Lazer, símbolo DAS II, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, e alterado pela Lei Complementar Nº 013, de 11 de fevereiro de 2021, e Lei Complementar Nº 014, de 16 de dezembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2025.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01 – PE 002/2025

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 002/2025**, do Processo Administrativo nº **000014521/2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Lima Campos/MA, edição do dia de 20 de fevereiro de 2025. Retificamos da seguinte forma:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 002/2025

ONDE-SE LÊ:

PROCESSO ADM. Nº **0000014521/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 002/2025

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, frutas e verduras), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: ROGERIO G DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 23.233.137/0001-91
Endereço: RUA ANTÔNIO MAGALHAES, Nº 118 - CENTRO
(DDD) Telefone: (99) 98203-5172
E-mail:
Representante legal: ROGERIO GOMES DA SILVA
CPF nº: 673.132.483-34

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BATATA DOCE, ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	in natura	in natura	5.240 KG	R\$ 3,85	R\$ 20.174,00
0004	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS	in natura	in natura	2.300 KG	R\$ 5,73	R\$ 13.179,00
0009	LARANJA TIPO PERA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	5.900 UND	R\$ 5,39	R\$ 31.801,00

0010	LIMÃO IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCO E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	1.300 KG	R\$ 4,40	R\$ 5.720,00
0011	MAÇA GRANDE, PRODUTO NATURAL COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CONSERVADAS: AROMA, SABOR, TEXTURA, APARÊNCIA. CASCA DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, PESADAS, SEM PARTES MOLES, FUROS OU RACHADURAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
0012	MAMÃO TIPO PAPAIA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	in natura	in natura	1.240 KG	R\$ 4,90	R\$ 6.076,00
0013	MARACUJÁ TIPO AÇU, PRODUTO NATURAL COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CONSERVADAS: AROMA, SABOR, TEXTURA, APARÊNCIA. CASCA DE COR ACENTUADA E BRILHANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
0014	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	in natura	in natura	9.240 KG	R\$ 1,80	R\$ 16.632,00
0015	MELÃO AMARELO, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	in natura	in natura	6.560 KG	R\$ 4,95	R\$ 32.472,00



0016	PIMENTÃO TIPO AMARELO, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	in natura	in natura	450 KG	R\$ 5,96	R\$ 2.682,00
0017	REPOLHO TIPO VERDE, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	in natura	in natura	2.940 KG	R\$ 4,95	R\$ 14.553,00
0019	UVA TIPO VERDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE	in natura	in natura	940 KG	R\$ 10,90	R\$ 10.246,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 176.275,00	

- 1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

Ite m	Discrição	Unidade	Quantidad e	Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante
				ADM	SAÚDE	EDUC	ASSIST. SOC.	M. AMB.
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em embalagem apropriada.	Unid.	2100	400	800	600	200	100
2	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde.	Kg	6260	4.000	1.000	1.000	200	60
3	Batata doce, roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	5240	4.000	500	500	200	40

4	Batata inglesa, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas	Kg	2300	150	875	1175	100	-
5	Beterraba tipo forrageira, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	2000	60	1150	790	-	-
6	Cebola branca tipo pera de 1ª qualidade, seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias	Kg	2000	200	890	790	80	40
7	Cenoura tipo kuronan in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	Kg	2000	300	910	710	40	40
8	Chuchu, in natural, intacto, limpo, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	Kg	1240	160	600	400	40	40
9	Laranja tipo pera, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Unid.	5900	400	3.000	1.800	600	100
10	Limão in natura, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1300	60	600	500	100	40
11	Maça grande, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1200	200	470	370	100	60
12	Mamão tipo papaia, de tamanho regular, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	1240	200	300	500	200	40

DOM assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 24/02/2025 18:13:43 - IP com n°: 192.168.5.3
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2976



13	Maracujá tipo açu, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1200	100	480	540	40	40
14	Melancia tipo forrageira, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Kg	9240	1.000	3.000	2.400	2.400	440
15	Melão amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	6560	200	3.000	2.800	400	160
16	Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	450	80	245	125	-	-
17	Repolho tipo verde, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2940	100	1.700	1.000	100	40
18	Tomate tipo debora, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	1780	60	800	800	100	20
19	Uva tipo verde, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	Kg	940	250	200	360	100	30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
- 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
- 3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada



repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 027, de 21 de Março de 2024

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de



reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável à matéria (DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Otoniel Moura de Carvalho
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Orlando da Conceição Rocha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

ROGERIO G DA SILVA LTDA
CNPJ nº 23.233.137/0001-91
Sr. Rogério Gomes da Silva
Empresário (a)
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

LEIA-SE:

PROCESSO ADM. Nº 0000014521/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 002/2025

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, frutas e verduras), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: ROGERIO G DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 23.233.137/0001-91
Endereço: RUA ANTÔNIO MAGALHAES, Nº 118 - CENTRO
(DDD) Telefone: (99) 98203-5172
E-mail:
Representante legal: ROGERIO GOMES DA SILVA
CPF nº: 673.132.483-34

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BATATA DOCE, ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	in natura	in natura	5.240 KG	R\$ 3,85	R\$ 20.174,00
0004	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS	in natura	in natura	2.300 KG	R\$ 5,73	R\$ 13.179,00



0009	LARANJA TIPO PERA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	5.900 UND	R\$ 5,39	R\$ 31.801,00
0010	LIMÃO IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCO E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	1.300 KG	R\$ 4,40	R\$ 5.720,00
0011	MAÇA GRANDE, PRODUTO NATURAL COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CONSERVADAS: AROMA, SABOR, TEXTURA, APARÊNCIA. CASCA DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, PESADAS, SEM PARTES MOLES, FUIROS OU RACHADURAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
0012	MAMÃO TIPO PAPAIA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	in natura	in natura	1.240 KG	R\$ 4,90	R\$ 6.076,00
0013	MARACUJÁ TIPO AÇU, PRODUTO NATURAL COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CONSERVADAS: AROMA, SABOR, TEXTURA, APARÊNCIA. CASCA DE COR ACENTUADA E BRILHANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
0014	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	in natura	in natura	9.240 KG	R\$ 1,80	R\$ 16.632,00

0015	MELÃO AMARELO, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	in natura	in natura	6.560 KG	R\$ 4,95	R\$ 32.472,00
0016	PIMENTÃO TIPO AMARELO, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	in natura	in natura	450 KG	R\$ 5,96	R\$ 2.682,00
0017	REPOLHO TIPO VERDE, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	in natura	in natura	2.940 KG	R\$ 4,95	R\$ 14.553,00
0019	UVA TIPO VERDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE	in natura	in natura	940 KG	R\$ 10,90	R\$ 10.246,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 176.275,00	

- 1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante
			Total	ADM	SAÚDE	EDUC	ASSIST. SOC.	M. AMB.
3	Batata doce, roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	5240	4.000	500	500	200	40
4	Batata inglesa, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas	Kg	2300	150	875	1175	100	-

9	Laranja tipo pera, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Unid.	5900	400	3.000	1.800	600	100
10	Limão in natura, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1300	60	600	500	100	40
11	Maça grande, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1200	200	470	370	100	60
12	Mamão tipo papaia, de tamanho regular, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	1240	200	300	500	200	40
13	Maracujá tipo açu, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1200	100	480	540	40	40
14	Melancia tipo forrageira, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Kg	9240	1.000	3.000	2.400	2.400	440
16	Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	450	80	245	125	-	-
17	Repolho tipo verde, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2940	100	1.700	1.000	100	40
19	Uva tipo verde, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	Kg	940	250	200	360	100	30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os



seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

- 3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

- 3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art.



28 do Decreto Municipal nº 027, de 21 de Março de 2024

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável à matéria (DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

DOM assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 24/02/2025 18:13:43 - IP com nº: 192.168.5.3
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2976



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Otoniel Moura de Carvalho
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Orlando da Conceição Rocha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

ROGERIO G DA SILVA LTDA
CNPJ nº 23.233.137/0001-91
Sr. Rogério Gomes da Silva
Empresário (a)
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02 – PE 002/2025

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 – PE 002/2025**, do Processo Administrativo nº **000014521/2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Lima Campos/MA, edição do dia de 20 de fevereiro de 2025. Retificamos da seguinte forma:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 – PE 002/2025

ONDE-SE LÊ:

PROCESSO ADM. Nº **0000014521/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 – PE 002/2025

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, frutas e verduras), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: 50.010.871 CRISTIANE DA SILVA LIMA
CNPJ nº: 50.010.871/0001-64
Endereço: RUA ANTÔNIO MAGALHAES, S/N, CETRO
(DDD) Telefone: (99) 9(DDD) Fax:
E-mail: dasilvalimacristiane32@gmail.com
Representante legal: CRISTIANE DA SILVA LIMA
CPF nº: 047.735.893-45

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	In Natura	In Natura	2.100 UND	R\$ 7,20	R\$ 15.120,00
0002	BANANA TIPO PRATA, TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS E/OU CAIXAS APROPRIADAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	In Natura	In Natura	6.260 KG	R\$ 4,05	R\$ 25.353,00
0005	BETERRABA TIPO FORRAGEIRA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	In Natura	In Natura	2.000 KG	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00

0006	CEBOLA BRANCA TIPO PERA DE 1ª QUALIDADE, SECA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS	In Natura	In Natura	2.000 KG	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
0007	CENOURA TIPO KURONAN IN NATURAL, INTACTO, LIMPO, SEM BROTO, SEM UNIDADES ESTRANHAS, AMASSADAS, QUE PROPORCIONE DEFEITO ENTRE AS DEMAIS, ODOR E COR CARACTERÍSTICO. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANCHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARECIA OU QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	In Natura	In Natura	2.000 KG	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
0008	CHUCHU, IN NATURAL, INTACTO, LIMPO, SEM UNIDADES ESTRANHAS, AMASSADAS, QUE PROPORCIONE DEFEITO ENTRE AS DEMAIS, ODOR E COR CARACTERÍSTICO. NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARECIA OU QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	In Natura	In Natura	1.240 KG	R\$ 3,70	R\$ 4.588,00
0018	TOMATE TIPO DEBORA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	In Natura	In Natura	1.780 KG	R\$ 3,90	R\$ 6.942,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 75.303,00	

- 1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante
				ADM	SAÚDE	EDUC	ASSIST. SOC.	M. AMB.
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em embalagem apropriada.	Unid.	2100	400	800	600	200	100

2	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde.	Kg	6260	4.000	1.000	1.000	200	60
3	Batata doce, roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	5240	4.000	500	500	200	40
4	Batata inglesa, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas	Kg	2300	150	875	1175	100	-
5	Beterraba tipo forrageira, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	2000	60	1150	790	-	-
6	Cebola branca tipo pera de 1ª qualidade, seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias	Kg	2000	200	890	790	80	40
7	Cenoura tipo kuronan in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	Kg	2000	300	910	710	40	40
8	Chuchu, in natural, intacto, limpo, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	Kg	1240	160	600	400	40	40
9	Laranja tipo pera, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Unid.	5900	400	3.000	1.800	600	100



10	Limão in natura, de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1300	60	600	500	100	40
11	Maça grande, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1200	200	470	370	100	60
12	Mamão tipo papaia, de tamanho regular, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	1240	200	300	500	200	40
13	Maracujá tipo açu, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	Kg	1200	100	480	540	40	40
14	Melancia tipo forrageira, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Kg	9240	1.000	3.000	2.400	2.400	440
15	Melão amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	6560	200	3.000	2.800	400	160
16	Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	450	80	245	125	-	-
17	Repolho tipo verde, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2940	100	1.700	1.000	100	40
18	Tomate tipo debora, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	1780	60	800	800	100	20
19	Uva tipo verde, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	Kg	940	250	200	360	100	30



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do



remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 027, de 21 de Março de 2024

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável à matéria (DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

DOM assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 24/02/2025 18:13:43 - IP com nº: 192.168.5.3
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2976



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Otoniel Moura de Carvalho
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Orlando da Conceição Rocha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

50.010.871 CRISTIANE DA SILVA LIMA
CNPJ nº 50.010.871/0001-64
Srª. Cristiane da Silva Lima
Empresário (a)
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

LEIA-SE:
PROCESSO ADM. Nº 0000014521/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 – PE 002/2025

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, frutas e verduras), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Nome empresarial: 50.010.871 CRISTIANE DA SILVA LIMA
CNPJ nº: 50.010.871/0001-64
Endereço: RUA ANTÔNIO MAGALHAES, S/N, CETRO
(DDD) Telefone: (99) 9(DDD) Fax: _____
E-mail: dasilvalimacristiane32@gmail.com
Representante legal: CRISTIANE DA SILVA LIMA
CPF nº: 047.735.893-45



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	In Natura	In Natura	2.100 UND	R\$ 7,20	R\$ 15.120,00
0002	BANANA TIPO PRATA, TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS E/OU CAIXAS APROPRIADAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÕES NÃO CARACTERÍSTICAS, ESTAR MACHUCADO, MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	In Natura	In Natura	6.260 KG	R\$ 4,05	R\$ 25.353,00
0005	BETERRABA TIPO FORRAGEIRA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	In Natura	In Natura	2.000 KG	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
0006	CEBOLA BRANCA TIPO PERA DE 1ª QUALIDADE, SECA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS	In Natura	In Natura	2.000 KG	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
0007	CENOURA TIPO KURONAN IN NATURAL, INTACTO, LIMPO, SEM BROTOS, SEM UNIDADES ESTRANHAS, AMASSADAS, QUE PROPORCIONE DEFEITO ENTRE AS DEMAIS, ODOR E COR CARACTERÍSTICO. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANCHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARECIA OU QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	In Natura	In Natura	2.000 KG	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
0008	CHUCHU, IN NATURAL, INTACTO, LIMPO, SEM UNIDADES ESTRANHAS, AMASSADAS, QUE PROPORCIONE DEFEITO ENTRE AS DEMAIS, ODOR E COR CARACTERÍSTICO. NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARECIA OU QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	In Natura	In Natura	1.240 KG	R\$ 3,70	R\$ 4.588,00

0018	TOMATE TIPO DEBORA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	In Natura	In Natura	1.780 KG	R\$ 3,90	R\$ 6.942,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 75.303,00	

- 1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Participante
				ADM	SAÚDE	EDUC	ASSIST. SOC.	M. AMB.
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em embalagem apropriada.	Unid.	2100	400	800	600	200	100
2	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde.	Kg	6260	4.000	1.000	1.000	200	60
5	Beterraba tipo forrageira, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	2000	60	1150	790	-	-
6	Cebola branca tipo pera de 1ª qualidade, seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias	Kg	2000	200	890	790	80	40
7	Cenoura tipo kuronan in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	Kg	2000	300	910	710	40	40

8	Chuchu, in natural, intacto, limpo, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	Kg	1240	160	600	400	40	40
18	Tomate tipo debora, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	1780	60	800	800	100	20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
- 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
- 3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
- 3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.6.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.



5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 027, de 21 de Março de 2024

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável à matéria (DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Otoniel Moura de Carvalho
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Orlando da Conceição Rocha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025
Órgão Participante

50.010.871 CRISTIANE DA SILVA LIMA
CNPJ nº 50.010.871/0001-64
Srª. Cristiane da Silva Lima
Empresário (a)
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº:
20250181/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20250181** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e a empresa **CYBER & PAPERS LTDA**. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **Dispensa Nº 001/2025**. VALOR TOTAL: **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2025** a contar da data de: **21 de fevereiro de 2025**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças**, PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0003 PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades da Administração Direta**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, SIGNATÁRIOS: **Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**, pela Contratante, **Lucas Rodrigues Ramos - CYBER & PAPERS LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 21 de fevereiro de 2025.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO COM ANEXO: Nº 039/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014295/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

M. DO. A. G. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, localizada na Av. 15 de Janeiro, nº S/N – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 262.372,70 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.914.332/0001-10, localizada na Rua Joca Mota, nº S/N – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 255.479,94 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

P H B GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.696/0001-19, localizada na Rua Newton Bello, nº S/N – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 160.895,80 (Cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.459.313/0001-75, localizada na Rua Seroa Mota, nº s/n – Centro, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 237.055,15 (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) vencedora(s) consta(m) no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ma/prefeitura-municipal-de-lima-campos-2047/rpe-001-2024-2024-275671

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 24 de fevereiro de 2025.

Gabriel de Freitas Silva
Decreto nº 032, de 01 de janeiro de 2025.
Pregoeiro

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 039/2024

COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.459.313/0001-75 - Endereço: R SEROA MOTA - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98117-3641

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 250GR, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO 100% PURO, TIPO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, LIVRE DE AGROTÓXICO E DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM VALIDADE NA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATA	MARATA	1.920 UND	R\$ 7,66	R\$ 14.707,20
0029	CATCHUP 400GR, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS.	MARATA	MARATA	260 UND	R\$ 3,98	R\$ 1.034,80



0030	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FRUTAS, DIVERSOS SABORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA 10G, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATA	MARATA	850 CX	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
0031	CHOCOLATE GRANULADO 500GR, CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	MILCORES	MILCORES	320 UND	R\$ 11,93	R\$ 3.817,60
0032	COCO RALADO 100GR, EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CORINGA	CORINGA	290 UND	R\$ 3,79	R\$ 1.099,10
0060	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, INTEGRAL BOVINO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SEM UMIDADE, ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	6.600 UND	R\$ 6,68	R\$ 44.088,00
0062	MACARRÃO ARGOLINHA 500GR, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TODESCHINI	TODESCHINI	2.250 PC	R\$ 4,23	R\$ 9.517,50



0063	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE 500GR, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TODESCHINI	TODESCHINI	2.200 PC	R\$ 4,09	R\$ 8.998,00
------	---	------------	------------	----------	----------	--------------

0064	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500GR, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ESTRELA	ESTRELA	3.200 PC	R\$ 3,36	R\$ 10.752,00
0075	PÃO DE FORMA 500GR, PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE. EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, PLÁSTICA, RESISTENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASSA E FORNO	MASSA E FORNO	5.780 UND	R\$ 7,18	R\$ 41.500,40
0076	PÃO TRADICIONAL FRANCES 50GR, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO.	MASSA E FORNO	MASSA E FORNO	7.100 UND	R\$ 0,68	R\$ 4.828,00
0077	PÃO TRADICIONAL MASSA FINA 30GR, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO.	MASSA E FORNO	MASSA E FORNO	17.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 8.330,00



0079	PEIXE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	IN NATURA	IN NATURA	1.900 KG	R\$ 16,42	R\$ 31.198,00
0080	PIMENTA MOÍDA 100GR, CONDIMENTO INDUSTRIAL EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO.	MARATA	MARATA	620 UND	R\$ 1,69	R\$ 1.047,80
0084	REQUEIJÃO CREMOSO 300GR, ORIGEM DE VACA, APRESENTAÇÃO CREMOSO, BAIXO TEOR DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, ODOR SUAVE E SABOR CARACTERÍSTICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO	NESTLE	NESTLE	300 UND	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
0085	SAL IODADO 1KG COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	NOTA10	NOTA10	679 UND	R\$ 1,25	R\$ 848,75
0086	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EM CONSERVA, INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM LATA PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 83G, ISENTA DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	GOMES COSTA	GOMES COSTA	5.000 UND	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00



0087	SARDINHA EM ÓLEO, EM CONSERVA, INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONSERVADA EM ÓLEO. EMBALAGEM LATA PESO LÍQUIDO 125G - PESO DRENADO 83G, ISENTA DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	GOMES COSTA	GOMES COSTA	4.500 UND	R\$ 3,95	R\$ 17.775,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 237.055,15	

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA 06051955364 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.914.332/0001-10 - Endereço: Rua Joca Mota - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98109-5049

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO EM PÓ 10GR, CONDIMENTO INDUSTRIAL EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Tempero da Francisca	Tempero da Francisca	400 UND	R\$ 1,14	R\$ 456,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO TRADICIONAL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO COMO VITAMINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS. PACOTE COM 400 GRAMAS.	Maratá	Maratá	1.970 UND	R\$ 4,00	R\$ 7.880,00
0003	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 1KG, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR BRANCA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; ODOR PRÓPRIO E SABOR DOCE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Ideal	Ideal	1.710 KG	R\$ 2,72	R\$ 4.651,20

0004	ADOCANTE DIETETICO 200ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓ D, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Maratá	Maratá	630 UND	R\$ 5,40	R\$ 3.402,00
0005	ALHO, APRESENTAÇÃO ALHO SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME; CASCA PROTETORA INTEGRAL; COR, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	Ajos	Ajos	750 KG	R\$ 21,80	R\$ 16.350,00
0006	AMEIXA EM CALDA 400G, INTEIRAS, SEM CAROÇO, COM MINERAIS, FIBRA ALIMENTAR E BAIXAS CALORIAS, NÃO DEVE POSSUIR GORDURAS NOCIVAS. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Olé Sofruta	Olé Sofruta	300 UND	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
0007	AMIDO DE MILHO 1KG EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓS FINO. COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Maizena	Maizena	400 UND	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
0008	AMIDO DE MILHO 200GR EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓS FINO. COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: 200 GRAMAS	Maisena	Maisena	240 UND	R\$ 2,88	R\$ 691,20
0009	AMIDO DE MILHO 500GR EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓS FINO. COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: 500 GRAMAS	Maisena	Maisena	260 UND	R\$ 5,45	R\$ 1.417,00



0010	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG, ARROZ DE 1ª QUALIDADE COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	Painho	Painho	12.700 KG	R\$ 3,77	R\$ 47.879,00
0011	AVEIA EM FLOCOS 200GR, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Nestle	Nestle	1.030 UND	R\$ 3,00	R\$ 3.090,00
0012	AZEITONA C/CAROÇO 300GR, LEGUME EM CONSERVA TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Diza	Diza	390 UND	R\$ 4,72	R\$ 1.840,80
0013	AZEITONA S/CAROÇO 280GR, LEGUME EM CONSERVA TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Diza	Diza	380 UND	R\$ 4,72	R\$ 1.793,60
0014	BATATA FRITA PALHA 500GR, BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Amarelinha	Amarelinha	1.530 UND	R\$ 13,49	R\$ 20.639,70

0015	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3XL), EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL, COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G (3X1), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	Estrela	Estrela	14.016 UND	R\$ 3,29	R\$ 46.112,64
0041	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Da Roça	Da Roça	560 KG	R\$ 5,32	R\$ 2.979,20
0042	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG, FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Dona Benta	Dona Benta	1.060 UND	R\$ 3,93	R\$ 4.165,80
0043	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG, FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, SEM COM FERMENTO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Dona Benta	Dona Benta	260 UND	R\$ 3,48	R\$ 904,80
0044	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Amafil	Amafil	440 KG	R\$ 4,14	R\$ 1.821,60



0053	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 1 COM PREBIOTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS 400GR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES SADIOS A PARTIR DO NASCIMENTO ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA. PRODUTO EM PÓ, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E MINERAIS	Nestle	Nestle	200 UND	R\$ 32,99	R\$ 6.598,00
0054	GORDURA VEGETAL 500GR, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL.	Primor	Primor	300 UND	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
0055	LEITE CONDENSADO 270GR (CAIXA) LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Piracanjuba	Piracanjuba	1.300 UND	R\$ 4,07	R\$ 5.291,00
0056	LEITE CONDENSADO 395GR (CAIXA), LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Piracanjuba	Piracanjuba	660 UND	R\$ 6,09	R\$ 4.019,40



0057	LEITE CONDENSADO 395GR (LATA), LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Nestle	Nestle	600 UND	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
0058	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO OU CAIXA TETRAPAK COM 200ML.	Menina	Menina	860 UND	R\$ 3,05	R\$ 2.623,00
0059	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG, INTEGRAL BOVINO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SEM UMIDADE, ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Itambe	Itambe	800 PC	R\$ 35,40	R\$ 28.320,00
0066	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 50% DE LÍPIDIOS, FONTE DE GORDURA MONO E POLI SATURADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL.	Primor	Primor	1.140 UND	R\$ 4,70	R\$ 5.358,00



0067	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO.	Dona Clara	Dona Clara	1.040 UND	R\$ 2,30	R\$ 2.392,00
0088	SUCO EM CAIXA 1LT SABOR ABACAXI, SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABOR DE ABACAXI, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, AGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA.	Del Valle	Del Valle	680 UND	R\$ 5,60	R\$ 3.808,00
0089	SUCO EM CAIXA 1LT SABOR LARANJA, SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABOR DE LARANJA, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE LARANJA, AGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR PRÓPRIA	Del Valle	Del Valle	720 UND	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
0090	SUCO EM CAIXA 1LT SABOR MARACUJÁ, SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABOR DE MARACUJÁ, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MARACUJÁ, AGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 10% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA	Del Valle	Del Valle	680 UND	R\$ 5,40	R\$ 3.672,00
0091	SUCO EM GARRAFA CAJU 500ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5 A 5 L P/GARRAFA 500 ML.	Palmeiron	Palmeiron	752 UND	R\$ 2,39	R\$ 1.797,28
0097	UVA PASSA SEM SEMENTE 200GR, APRESENTAÇÃO DESIDRATADA/SECA, ADICIONAL PRETA, OBTIDA A PARTIR DA UVA FRESCA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	Zaeli	Zaeli	720 UND	R\$ 5,98	R\$ 4.305,60
0098	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM C/500 ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CORANTE NATURAL CAMELELO. CONSERVANTE: METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET DE 500ML.	Gota	Gota	1.324 UND	R\$ 1,13	R\$ 1.496,12

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 255.479,94

M. DO A. G. SILVA -COMERCIO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.147.297/0001-24 - Endereço: AV.15 DE JANEIRO - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 3646-1424

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3XL), EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL, COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G (3X1), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	FORTALEZA	FORTALEZA	3.504 UND	R\$ 3,85	R\$ 13.490,40
0017	BISCOITO DE POLVILHO TIPO BOLA 100GR, INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, LEITE E OVOS. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LOPES	LOPES	1.800 UND	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
0018	BISCOITO DE POLVILHO TIPO ROSQUINHA 100GR, INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, LEITE E OVOS. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LOPES	LOPES	1.510 UND	R\$ 4,30	R\$ 6.493,00
0019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G (3X1), COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	COELHO	COELHO	1.430 UND	R\$ 4,99	R\$ 7.135,70

0020	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3XL), INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G (3X1), COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	COELHO	COELHO	6.400 UND	R\$ 4,49	R\$ 28.736,00
0021	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS 400GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABORES: LEITE/COCO/CHOCOLATE/TRADICIONAL	MABEL	MABEL	2.800 UND	R\$ 4,49	R\$ 12.572,00



0022	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO SALGADO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	CLUB SOCIAL	CLUB SOCIAL	4.000 UND	R\$ 5,42	R\$ 21.680,00
0023	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, BALA DE CAFÉ, COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DO CAFÉ. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 750 GRAMAS. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FLORESTAL	FLORESTAL	570 PC	R\$ 10,50	R\$ 5.985,00
0024	BOMBONS RECHEADOS, EMBALAGEM 900G, SEM SINAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO, ABERTURA OU FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GAROTO	GAROTO	840 UND	R\$ 15,90	R\$ 13.356,00
0025	BOMBONS SORTIDOS, EMBALAGEM 300G, A EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM FORMATOS E RECHEIOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GAROTO	GAROTO	460 CX	R\$ 7,41	R\$ 3.408,60



0026	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM 200GR, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CONTENDO, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	MARATÁ	650 UND	R\$ 11,35	R\$ 7.377,50
0027	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 250GR, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO 100% PURO, TIPO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, LIVRE DE AGROTÓXICO E DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM VALIDADE NA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	MARATÁ	7.680 UND	R\$ 7,89	R\$ 60.595,20
0045	FEIJÃO DO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95%; NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DONA DÊ	DONA DÊ	2.780 KG	R\$ 4,35	R\$ 12.093,00



0046	FEIJÃO PRETO 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95%; NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IMPERIAL	IMPERIAL	2.220 KG	R\$ 6,65	R\$ 14.763,00
0047	FEIJÃO VERMELHO TIPO COMUM 1KG, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95%; NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MANÁ	MANÁ	2.480 KG	R\$ 5,90	R\$ 14.632,00
0048	FERMENTO 100GR, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA.	DONA BENTA	DONA BENTA	180 UND	R\$ 2,50	R\$ 450,00



0065	MAIONESE 500GR, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, FEITA A PARTIR DE OVOS DE GALINHA, ÓLEOS VEGETAIS E OUTROS INGREDIENTES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL.	QUERO	QUERO	1.260 UND	R\$ 6,23	R\$ 7.849,80
0068	MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGAU 500G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO.	MARATÁ	MARATÁ	1.100 UND	R\$ 5,64	R\$ 6.204,00
0069	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR, COM GRÃOS DE MILHO FRESCOS, COZIDOS NA ÁGUA SEM ADIÇÃO DE SAL OU AÇÚCAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL.	QUERO	QUERO	760 UND	R\$ 3,64	R\$ 2.766,40

0070	MISTURA PARA BOLO 450GR, PREPARADA À BASE DE FARINHA DE TRIGO E AÇÚCAR (DIVERSOS SABORES), A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL.	MARATÁ	MARATÁ	760 PC	R\$ 4,19	R\$ 3.184,40
0071	MOLHO DE PIMENTA PICANTE 150ML, INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE PIMENTA JALAPÃO, VINAGRE, POLPA DE PIMENTA MALAGUETA, SAL, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.	MARATÁ	MARATÁ	90 UND	R\$ 2,15	R\$ 193,50
0092	SUCO EM GARRAFA GOIABA 500ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5 A 5 L P/GARRAFA 500 ML	PALMEIRON	PALMEIRON	632 UND	R\$ 4,15	R\$ 2.622,80



0093	TEMPERO COMPLETO EM TABLETE 63GR, EMBALAGEM 63G (6 UNIDADES), SEM CONSERVANTES, COM CROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL - CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	MARATÁ	MARATÁ	960 UND	R\$ 2,25	R\$ 2.160,00
0094	TEMPERO COMPLETO TIPO PASTA 300GR, SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, INGREDIENTES: SAL, ALHO, CEBOLA, VINAGRE, ESPECIARIAS ENTRE OUTROS.	QUERO	QUERO	372 UND	R\$ 3,50	R\$ 1.302,00
0095	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, DIVERSOS SABORES, TIPO SAZON OU SIMILAR COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL, CALORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLÚTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO NÃO CONTEM GLÚTEO EMBALAGEM COM 60G (12 SACHES DE 5G CADA)	AJINOMOTO	AJINOMOTO	840 UND	R\$ 4,01	R\$ 3.368,40
0096	TORRADAS SALGADAS 160G, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: SALGADA, LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM COM 160 GRAMAS.	BAUDUCO	BAUDUCO	680 UND	R\$ 4,05	R\$ 2.754,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 262.372,70	

P H B GOMES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.801.696/0001-19 - Endereço: RUA NEWTON BELLO - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98205-3298

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	COLORAL EM PÓ PACOTE 1KG, APRESENTAÇÃO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARATÁ	MARATÁ	210 UND	R\$ 6,79	R\$ 1.425,90
0034	CREME DE LEITE 200GR (CAIXA), CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO, FÓRMULA A BASE DE LEITE, RICA EM NUTRIENTES, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	1.020 UND	R\$ 2,25	R\$ 2.295,00

0035	CREME DE LEITE 300GR (LATA) CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO, FÓRMULA A BASE DE LEITE, RICA EM NUTRIENTES, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	760 UND	R\$ 4,10	R\$ 3.116,00
0036	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), PESO LÍQUIDO DE 400 G, RÓTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	TAMBAÚ	TAMBAÚ	708 UND	R\$ 4,70	R\$ 3.327,60
0037	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, COM 24 UNIDADES, DOCE DE GOIABA EM TABLETES, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 900 G, RÓTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	PREDILECTA	PREDILECTA	512 PC	R\$ 8,85	R\$ 4.531,20

0038	ERVILHA EM CONSERVA 200GR, GRÃOS DE ERVILHAS FRESCAS, COZIDAS NA ÁGUA SEM ADIÇÃO DE SAL OU AÇÚCAR, INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREDILECTA	PREDILECTA	480 UND	R\$ 2,56	R\$ 1.228,80
0039	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/190G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A DIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, DEVE ESTÁ ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PREDILECTA	PREDILECTA	1.290 UND	R\$ 2,08	R\$ 2.683,20
0040	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TRADICIONAL	TRADICIONAL	760 KG	R\$ 6,97	R\$ 5.297,20

0049	FILE DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO FILE, SEM PELE E SEM ESPINHA DORSAL, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125G. ISENTA DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO.	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA 2.020 UND		R\$ 8,00	R\$ 16.160,00
------	---	----------------	--------------------------	--	----------	---------------



0050	FLOCÃO DE ARROZ 500GR, FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NUTRIVITA	NUTRIVITA	3.220 PC	R\$ 2,08	R\$ 6.697,60
0051	FLOCÃO DE MILHO 500GR, FARINHA DE MILHO, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CORINGA	CORINGA	2.820 PC	R\$ 1,89	R\$ 5.329,80
0052	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM PREBIOTICOS DE 0 A 6 MESES 400GR ADICIONADA DE PRE OU PROBIOTICOS 100% DE LACTOSE, ATE 3% DE GORDURA LACTEA, RELACAO CALCIO FOSFORO DE 1,8 A 2, SODIO MAXIMO DE 18 MG 100 ML E A EMBALAGEM EM LATA ALUMINIZADA DE 400 GRAMAS	NESTOGENO	NESTOGENO	300 UND	R\$ 35,94	R\$ 10.782,00
0061	LEITE EM PO INTEGRAL LATA DE 400GR, LEITE EM PÓ, INTEGRAL BOVINO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS LACRADOS, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NINHO	NINHO	580 UND	R\$ 16,90	R\$ 9.802,00
0072	ÓLEO DE MILHO REFINADO, EMBAL. PET, C/900 ML, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL MILHO REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE; ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM: TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 900ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SINHÁ	SINHÁ	820 UND	R\$ 9,27	R\$ 7.601,40



0073	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML, APRESENTAÇÃO VEGETAL REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE; ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM: TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 900ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CONCORDIA	CONCORDIA	1.840 UND	R\$ 6,57	R\$ 12.088,80
0074	OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID.) TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, A CASCA DEVE APRESENTAR-SE ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS. ENCARTELADO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	OVO BRASIL	OVO BRASIL	1.190 CRT	R\$ 11,97	R\$ 14.244,30
0081	PIRULITO 600GR, PIRULITO DE AÇÚCAR COLORIDO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 600G, SEM SINAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO, ABERTURA OU FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	BIG BIG	BIG BIG	600 UND	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
0082	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES VARIADOS, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO, EMBALAGEM DE 1(UM) LITRO.	COCA COLA	COCA COLA	1.180 UND	R\$ 4,80	R\$ 5.664,00
0083	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES VARIADOS, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES VARIADOS, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO, EMBALAGEM DE 2 (DOIS) LITROS.	COCA COLA	COCA COLA	6.140 UND	R\$ 7,05	R\$ 43.287,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 160.895,80

Valor Total: R\$ 915.803,59



EQUIPE DE GOVERNO

Jailson Fausto Alves
Prefeito (a)

Aristóteles Mota Curvina
Vice-prefeito (a)

Guilherme Freire de Alencar
Controlador Geral - CGM

Marcos Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete - GP

Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral - PGM

Flavio da Silva Carvalho
Secretário(a) - SEMJUV

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretário(a) - SEMAD

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretário(a) - SEMAPP

Jackson Veras Borges
Secretário(a) - SEMCULT

Otoniel Moura de Carvalho
Secretário(a) - SEMDHDS

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretário(a) - SEMED

Flávio Magalhães Pereira
Secretário(a) - SEMEL

Estevam José de Sousa Filho
Secretário(a) - SINFRAUT

Orlando da Conceição Rocha
Secretário(a) - SEMMA

Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretário(a) - SMPM

Lidiane de Sá Curvina
Secretário(a) - SEMUS

